

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

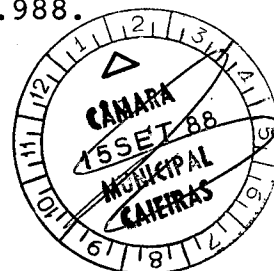
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 620/88

Em 15 de Setembro de 1.988.



SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projetos de Lei abaixo discriminado, acompanhado das seguintes Mensagens:

- Nº 1685 - Dispõe sobre: Alteração da Lei nº 1.523, de 18 de outubro de 1.983.
- Nº 1686 - Dispõe sobre: Abertura de Crédito Suplementar.
- Nº 1687 - Dispõe sobre: Altera a denominação dos logradouros públicos do loteamento "Jardim Marcelino" e dá outras providências.
- Nº 1688 - Dispõe sobre: Autoriza o Executivo a custear os exames dos funcionários, servidores públicos municipais e pessoas de baixa renda residentes no Município e dá outras providências.
- Nº 1689 - Dispõe sobre: Cancelamento de débitos e dá outras providências.

Sendo o que se me oferecia, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de real estima e consideração.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - S.P.



0328

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

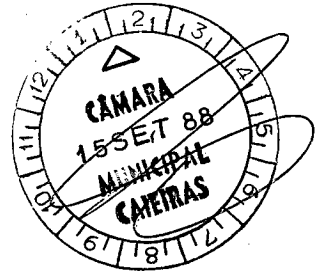
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 1 6 8 5

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:



À apreciação dessa Edilidade, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa, necessária para alterar o Anexo 7 da Lei nº 1.523, de 18 de outubro de 1.983, elevando para 10 (dez) o número de cargos de Assessor - GP, em Comissão.

Assim expondo, requeiro com fulcro - no § 1º do Artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, seja a matéria deste Projeto de Lei apreciada em regime de urgência.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

/mm

0327

PROJETO DE LEI N.º 2.054/88 ✓

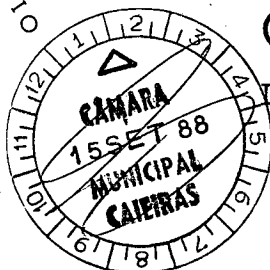
(05 DE SETEMBRO DE 1.988.)

Dispõe sobre: Alteração da Lei nº
1.523, de 18 de outubro de
1.983.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO



FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova,
e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica elevado para 10 (dez) o número de
cargos de Assessor - GP, em Comissão, referência 24, constante do
Anexo 7 à Lei nº 1.523, de 18 de outubro de 1.983.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei cor-
rerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 05 de setembro de 1.988.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

/mm

REJEITADO
S.S. 22/11/88
S.S. em 27/09/88
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

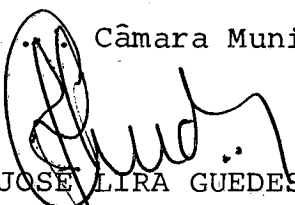
0326

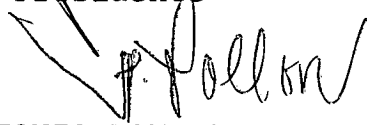
PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJE TO DE LEI Nº 2.054/88.-.

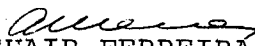
Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre Alteração da Lei nº 1.523, de 18 de outubro de 1.983.

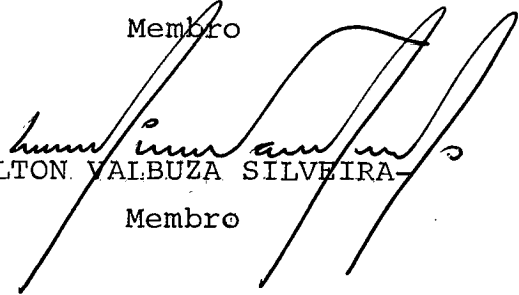
Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas, mas o voto dessas Comissões é CONTRÁRIO QUANTO AO MÉRITO do Projeto de Lei nº 2,054/88.-.

.. Câmara Municipal de Caieiras, 21 de novembro de 1988.-.


-JOSE LIRA GUEDES-
Presidente


-ANTONIO ROMERO POLLON-
Membro


-AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-
Membro


-MILTON VALBUZA SILVEIRA-
Membro